

**UNIDUTO LOGÍSTICA S.A.**  
**CNPJ nº 09.534.096/0001-42**  
**NIRE 35.300.355.563**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas da UNIDUTO LOGÍSTICA S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2023, às 10h ("AGE"), nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/1976, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Reconhecer a renúncia do Sr. Rafael Mattos Alvarez ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e
- (ii) Eleger o Sr. Jorge Coutinho Aguirre Neto para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

As acionistas poderão participar da AGE: (a) por meio de plataforma eletrônica de videoconferência; ou (b) por meio de Boletim de Voto a Distância, nos termos abaixo descritos:

- a) **Participação por plataforma eletrônica:** o link para a participação dos acionistas, membros do Conselho de Administração e diretores na videoconferência será previamente disponibilizado pela Diretoria da Companhia, ficando consignado que a plataforma digital escolhida cumpre com todos os requisitos determinados pelo Manual de Registro de Sociedade Anônima (anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020);
- b) **Participação por Boletim de Voto à Distância:** o Boletim de Voto à Distância está anexo ao presente edital, e contém em seu corpo todas as instruções para preenchimento e envio. Para que seja considerado válido, o Boletim de Voto à Distância deverá ser devidamente assinado e instruído com os documentos de habilitação na assembleia, conforme especificados no parágrafo a seguir.

Cada acionista deverá habilitar sua participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência à data da Assembleia, enviando ao e-mail [ibremer@cascione.com.br](mailto:ibremer@cascione.com.br) uma cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes aos seus representantes legais, bem como documentos de identificação com foto destes. O acionista representado por procurador deverá também enviar o instrumento de mandato outorgado em conformidade com as disposições do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, e com firmas reconhecidas, além de documento de identificação com foto do procurador.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, bem como o Manual de Registro de Sociedade Anônima expedido pelo DREI, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser enviados aos acionistas de forma eletrônica, mediante o envio de solicitação para o e-mail [ibremer@cascione.com.br](mailto:ibremer@cascione.com.br).

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

---

**NILTON MARISTANY GABARDO**  
Presidente do Conselho de Administração

## ANEXO I

**UNIDUTO LOGÍSTICA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 09.534.096/0001-42**  
**NIRE 35.300.355.563**

### **BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIDUTO LOGISTICA S.A. A SER REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

<p><b>1. Nome e endereço de e-mail da acionista:</b> <b>Nome:</b> _____ <b>Email:</b> _____ <b>Nº Total de Ações:</b> _____</p>
<p><b>2. CNPJ da acionista:</b> _____</p>
<p><b>3. Orientações de preenchimento:</b></p> <p>Caso a acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima expedido pelo DREI, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e</li><li>(ii) a última página deverá ser assinada pela acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</li></ul> <p>É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com a denominação social completa da acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda (CNPJ), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p><b>4. Orientações de envio:</b></p> <p>A acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá preencher e enviar o presente Boletim diretamente à sede Companhia, ou por e-mail, observados os endereços abaixo. A Companhia comunicará à acionista o recebimento da documentação e sua aceitação, necessidade de retificação ou, sua rejeição. A entrega fora do prazo acarretará na retificação, solicitação de complementação de documentos ou rejeição do boletim.</p>

**5. Endereços postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância:**

Sede da UNIDUTO LOGISTICA S.A  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12º andar, parte V, Itaim Bibi, São Paulo/SP,  
CEP 04538-132.

**OU**

E-mail: [ibremer@cascione.com.br](mailto:ibremer@cascione.com.br)

**6. Manifestação de voto:**

A acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, deverá, abaixo, se manifestar acerca das matérias tratadas na Assembleia Geral Extraordinária do dia 22 de dezembro de 2023:

**6.1.** Reconhecer a renúncia do Sr. Rafael Mattos Alvarez ao cargo de membro do Conselho de Administração;

**Aprovar**  **Rejeitar**  **Abster-se**

**6.2.** Eleger o Sr. Jorge Coutinho Aguirre Neto para o cargo de membro do Conselho de Administração.

**Aprovar**  **Rejeitar**  **Abster-se**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Acionista:** \_\_\_\_\_